



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14, DE 2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UNDF, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO, INFORMAÇÕES E EXPERIÊNCIAS, OU QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM DAS PARTES NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E EDUCAÇÃO POLÍTICA, BEM COMO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, ESTUDOS E ATIVIDADES DE PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com endereço na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.645/0001-13, neste ato representada por seu Secretário-Geral João Monteiro Neto, portador da Carteira de Identidade nº 679.128 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 245.585.831-68, com competência delegada pelo art. 1º, inciso X, do Ato do Presidente nº 71, de 2023, combinado com os Atos do Presidente nº 153/2024, 156/2024 e 255/2023, com base em sua competência originária do art. 42, § 1º, inciso XI, do Regimento Interno da CLDF, e UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF), pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Complementar nº 987/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede na Granja do Torto, Lote 04, 2º andar, Parque Tecnológico de Brasília, Brasília - DF, CEP 70.636-000, neste ato representada pela Magnífica Reitora Simone Pereira Costa Benck, portadora da Carteira de Identidade nº 1.299.360 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 564.197.751-91, com endereço na Granja do Torto, Lote 04, 2º andar, Parque Tecnológico de Brasília, resolvem, nos termos da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente termo de cooperação, por meio das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a cooperação entre a Universidade do Distrito Federal (UnDF) e a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), por intermédio da Escola do Legislativo (ELEGIS), com foco no intercâmbio de conhecimento, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum das partes na área de educação para a cidadania e educação política, bem como ao desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de pesquisa técnico-científica, referentes à Câmara Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Executar até oito edições anuais do projeto "Jovem Cidadão" para estudantes de graduação da Universidade do Distrito Federal indicados pela própria instituição;

2.2. Executar até quatro edições do projeto "A Câmara Legislativa Vai à Escola" a estudantes de graduação da Universidade do Distrito Federal, sendo duas por semestre, no caso de ocorrência;

2.3. Realizar a formação de estudantes de graduação da Universidade do Distrito Federal para atuar como monitores do projeto "A Câmara Legislativa Vai à Escola";

2.4. Promover a participação de estudantes, atuando como monitores, do projeto "A Câmara Legislativa Vai à Escola" realizadas em escolas da rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

2.5. Realizar a formação de estudantes de graduação da Universidade do Distrito Federal para atuar como monitores da Oficina "Formação de Lideranças", do Programa "Câmara nas cidades", quando houver;

2.6. Promover a participação de estudantes, atuando como monitores, na Oficina "Formação de Lideranças", do programa "Câmara nas cidades", a serem realizadas conforme calendário estabelecido pela CLDF;

2.7. Encaminhar, por meio da Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica da CLDF, as demandas advindas da etapa final do "Câmara Legislativa Vai à Escola" com a seleção de pelo menos um produto para instrução legislativa;

2.8. Produzir e entregar, no mínimo, um produto acadêmico por ano – projeto, estudo ou pesquisa – sob a responsabilidade da Universidade do Distrito Federal, de temas afins às atividades do Legislativo e/ou da Escola do

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

3.1. No âmbito deste acordo, responsabilizam-se os partícipes, na busca pela consecução dos objetivos acima propostos, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas, compartilhando as seguintes responsabilidades:

3.1.1. Realizar, avaliar e monitorar as atividades pactuadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente ACT, sem prejuízo das responsabilidades e competências de cada um;

3.1.2. Empreender esforços logísticos, técnicos e administrativos na implementação, monitoramento, avaliação, e revisão do presente ACT, viabilizando as medidas necessárias, em sua esfera de atribuições, para a realização das atividades pactuadas no Plano de Trabalho;

3.1.3. Dirigir e manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal qualificado para a execução das atividades pactuadas no Plano de Trabalho que integra o presente ACT;

3.1.4. Prestar orientação e informações que detenha por força do exercício de suas atribuições e competências nos assuntos relativos às atividades previstas no Plano de Trabalho que integra o presente ACT;

3.1.5. Promover encontros periódicos entre os partícipes para alinhamento e ajustes das ações a serem executadas, bem como divisão de atividades necessárias à implementação do ACT.

3.1.6. Receber em suas dependências servidores, grupos de estudantes ou pessoa indicada pelo outro partícipe para participar de eventos ou visitas e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;

3.1.7. Promover a gestão do projeto nos níveis técnicos, gerenciais e da direção das instituições, por meio da apresentação dos resultados parciais e finais do projeto;

3.1.8. Zelar pelo cumprimento das normas vigentes relativas à segurança dos dados e das informações;

3.1.9. Fazer uso legal da informação compartilhada para utilização exclusiva em suas atividades institucionais;

3.1.10. Realizar a articulação institucional com os órgãos e instituições afins, necessária para o cumprimento deste ACT;

3.1.11. Assegurar que os objetivos do acordo estejam alinhados com as necessidades das partes envolvidas

3.1.12. Promover políticas que contribuam para a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a criação de soluções inovadoras para o desenvolvimento local.

3.1.13. Fomentar a organização de eventos técnico-científicos para divulgação dos conhecimentos produzidos ao longo da parceria, estimulando a curiosidade epistemológica dos estudantes e instrumentalizando-os.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CLDF

4.1. São atribuições da CLDF:

4.1.1. Disponibilizar ônibus para o trajeto UnDF-CLDF-UnDF para a participação no projeto "Jovem Cidadão";

4.1.2. Disponibilizar transporte para os profissionais da CLDF que deverão levar à UnDF o projeto "A Câmara Legislativa Vai à Escola";

4.1.3. Fornecer lanche para os estudantes e professores no horário da participação no projeto "Jovem Cidadão";

4.1.4. Fornecer kit-cidadão para os estudantes participantes dos projetos "Jovem Cidadão" e "A Câmara Legislativa Vai à Escola";

4.1.5. Disponibilizar os profissionais para a realização de todas as etapas dos projetos "Jovem Cidadão" e "A Câmara Legislativa Vai à Escola", assim como para as atividades de monitoria;

4.1.6. Coordenar internamente os espaços, equipamentos e pessoal adequados para as atividades de monitoria;

4.1.7. Articular internamente equipamentos e pessoal para a condução das demandas e atividades advindas do "Câmara Vai à Escola";

4.1.8. Levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte conveniente fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes da parceria, para a adoção das medidas cabíveis;

4.1.9. Indicar um gestor titular e um suplente para o acompanhamento da parceria na Câmara Legislativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

5.1. São atribuições da Universidade do Distrito Federal:

5.1.1. Divulgar os projetos do Programa Conhecendo o Parlamento no âmbito da Universidade;

5.1.2. Indicar as turmas e os professores responsáveis para a participação nos projetos "Jovem Cidadão" e "A Câmara Legislativa Vai à Escola";

5.1.3. Indicar os estudantes e os professores responsáveis para a participação nas atividades de monitoria;

5.1.4. Fornecer os espaços, equipamentos (projektor de vídeo, microfone e som) adequados para a realização do projeto "A Câmara Legislativa Vai à Escola";

5.1.5. Garantir a permanência de professores no manejo das turmas e junto aos servidores/instrutores da CLDF quando da execução do projeto "A Câmara Legislativa Vai à Escola";

5.1.6. Garantir a permanência de professores durante as atividades de monitoria quando na execução do projeto "A Câmara Legislativa Vai à Escola" e do "Câmara nas Cidades";

5.1.7. Indicar os estudantes e os professores para participar dos grupos de trabalho para a condução das demandas e atividades advindas do "Câmara Vai à Escola";

5.1.8. Produzir projetos, estudos e/ou pesquisas técnico-científicas de temas afins às atividades do Legislativo e/ou da Escola do Legislativo;

5.1.9. Levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte conveniente fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes da parceria, para a adoção das medidas cabíveis;

5.1.10. Indicar um executor titular e um suplente para o acompanhamento da parceria na Universidade do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEPENDÊNCIAS

6.1. Os partícipes tem ciência da localidade em que o acordo será executado, podendo ocorrer nos seguintes lugares:

6.1.1. Câmara Legislativa do Distrito Federal - Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5.

6.1.2. Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - SHIN CA 2 - Lago Norte, Brasília - DF, 71503-502

6.1.3. Unidades escolares do âmbito da SEEDF inscritas no projeto "A Câmara Legislativa Vai à Escola".

6.1.4. Espaços comunitários do "Câmara nas Cidades".

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INTERLOCUÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPIES

7.1. Os partícipes deverão indicar 1 (um) gestor titular e um suplente para o acompanhamento das tratativas necessárias, bem como para facilitar a comunicação entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Este Acordo de Cooperação não implica compromissos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir da publicação deste instrumento e terá vigência por 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

10.1. Não haverá entre os servidores e colaboradores da CLDF e a Universidade do Distrito Federal qualquer vínculo de natureza trabalhista pelo desenvolvimento das atividades previstas no presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Uma vez firmado, o extrato do presente Acordo será publicado no Diário Oficial da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os signatários e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal e Territórios, em Brasília, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Instrumento.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

João Monteiro Neto (Secretário-Geral)

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Simone Pereira Costa Benck (Reitora)

ANEXO - PLANO DE TRABALHO (SEI nº 1752608)

DADOS CADASTRAIS

DA CÂMARA LEGISLATIVA (Órgão proponente)

Razão Social:	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Endereço:	Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
CNPJ/MF:	26.963.645/0001-13
Cidade:	Brasília – DF
CEP:	70.094-902
Telefones:	3348-8514 e 3348-9205
E-mail:	elegis@cl.df.gov.br
Nome do Responsável:	João Monteiro Neto
CPF:	245.585.831-68
CI/Órgão Expedidor:	679128 – SSP-DF
Endereço:	Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF

CEP:	70.094-902
Telefone:	33489205
E-mail:	elegis@cl.df.gov.br

DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Razão Social:	Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF)
Endereço:	Granja do Torto, Lote 04, 2º andar, Parque Tecnológico de Brasília
CNPJ/MF:	43.061.297/0001-08
Cidade:	Brasília - DF
CEP:	70636- 000
E-mail: reitoria@undf.edu.br	
Nome do Responsável: Simone Pereira Costa Benck	
CPF:	564.197.751-91
CI/Órgão Expedidor:	1.299.360 - SSP/DF
Endereço:	Granja do Torto, Lote 04, 2º andar, Parque Tecnológico de Brasília
CEP:	70636- 000
Telefone:	(61) 3462-8866
E-mail:	simone.benck@undf.edu.br

OBJETO

Esta parceria tem por objeto a cooperação entre a Universidade do Distrito Federal (UnDF) e a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), por intermédio da Escola do Legislativo (ELEGIS), com foco no intercâmbio de conhecimento, informações e experiências, ou outras atividades de interesse comum das partes na área de educação para a cidadania e educação política, bem como ao desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de ensino, extensão e pesquisa técnico-científica, referentes à Câmara Legislativa.

5 (cinco) anos a partir da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o ser humano é essencialmente um ser político, entendido pela sua capacidade de raciocinar, decidir, negociar e influenciar. No entanto, é comum o afastamento dos jovens da política, pela falta de compreensão da sua relação com o cotidiano. Tal cenário exige o fortalecimento de ações que fomentem a consciência política e a participação social, escopo em que se efetiva esta cooperação entre a Universidade do Distrito Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Uma das frentes do **Planejamento Estratégico Institucional - PEI da CLDF** e um dos papéis do Poder Legislativo, na atualidade, diz respeito à implementação de ações voltadas à Educação para a Cidadania, com o objetivo de fortalecer a democracia, formar pessoas capazes de conviver e de contribuir com a melhoria das políticas públicas e com o controle social das ações do Estado.

Nesse sentido, este acordo é relevante por possibilitar, a partir dos Programas Conhecendo o Parlamento e Câmara Legislativa e Cidadania, a aproximação entre a comunidade e o poder legislativo, ao encontro dos objetivos da **ELEGIS** e do próprio Objetivo Estratégico nº 03 do PEI 2030 – “Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade, ampliando a capacidade de escuta e diálogo” – e ainda por contribuir para o fortalecimento do papel da **CLDF** junto à sociedade.

Além disso, por meio desta parceria, a **Escola do Legislativo** ampliará o seu diálogo com o público de graduação, o que possibilita maior engajamento de jovens nas práticas democráticas e processos legislativos, ao tempo que amplia e qualifica o escopo de atuação da ELEGIS.

Por tratar-se de um acordo com uma Universidade, a parceria respeita e busca integrar os três pilares da educação universitária: ensino, pesquisa e extensão – tomando a prática social concreta, expressa na política representativa e nos movimentos sociais, como ponto de referência para a trajetória formativa.

Assim para a **UnDF**, esta cooperação funcionará como cenário de aprendizagem único, promotor de uma compreensão mais profunda e contextualizada dos conteúdos estudados. A pesquisa será revitalizada pelo contato direto com o parlamento, com as demandas da comunidade e práticas sociais, fomentando novas questões a serem investigadas, analisadas e processadas cientificamente. Simultaneamente, os projetos de extensão, que aspiram a aplicar o conhecimento acadêmico na solução de problemas concretos e no atendimento das necessidades comunitárias, serão profundamente enriquecidos, à medida que a interação direta com os representantes eleitos e movimentos sociais proporcionará um terreno fértil para que estes projetos se desenvolvam com uma relevância social genuína e com impacto significativo e tangível a comunidade.

A imersão dos estudantes em cenários políticos reais proporcionará aos pesquisadores da **UnDF** uma compreensão profunda das dinâmicas de governança, direito e políticas públicas, na mesma medida que as investigações acadêmicas poderão fornecer entendimentos cruciais para a tomada de decisão na **CLDF**. Assim, o acordo faz-se oportuno e relevante a todos os envolvidos.

Política da UnDF à qual este plano de trabalho está alinhado:

Instituída pela Lei Complementar nº 987 de 26 de julho de 2021, a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) tem como missão institucional atuar na oferta de educação superior pública no DF, pautada por uma gestão de excelência, inovadora, inclusiva e tecnologicamente avançada, devendo estar orientada para a formação de cidadãos e profissionais capazes de atuar de forma crítica, democrática e ética frente aos desafios locais, sobretudo, comprometidos com a transformação da sociedade e o desenvolvimento sustentável.

Assim, faz-se ainda oportuno informar que, ao almejar a mútua cooperação com a CLDF, objetivando as melhores oportunidades de desenvolvimento da educação superior no Distrito Federal, a UnDF busca também cumprir com os dispositivos legais que a constituíram, a exemplo do Art. 2º da Lei Complementar 987/21, incisos I, II, III, VI:

‘Art. 2º A UnDF tem por finalidade ministrar educação superior pública distrital, inclusive na modalidade a distância, autorizada pelos órgãos competentes, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover atividades de extensão universitária, incentivando sua inserção regional mediante atuação multicampi e multiespacial, predominantemente nas localidades do Distrito Federal e entorno com menor acesso à educação superior pública, com as seguintes competências:

- elaborar e executar a política de educação superior pública distrital;
- manter, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de educação superior;

– promover a implantação de unidades e cursos de educação superior pública;

(...)

VI – firmar convênios, termos de cooperação técnica, contratos e parcerias, especialmente com a administração pública distrital, voltados à realização dos seus objetivos, na forma da lei; (Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021).”

A Universidade do Distrito Federal (UnDF) adota, como estratégia pedagógica, a implementação de cenários de aprendizagem como forma de imprimir concretude aos conteúdos teóricos abordados no contexto acadêmico, nas diversas áreas de formação, o que se alinha diretamente a este Acordo de Cooperação. Esta política é fundamentada na premissa de que a educação superior deve buscar aprofundamento nos conhecimentos teóricos em articulação com atividades práticas, tomando a prática social como ponto de partida e ponto de chegada, engajando-se na construção de pontes sólidas entre conteúdos acadêmicos e a vida real, configurando-se assim em um esforço diferencial pedagógico marcante na formação dos estudantes e na consolidação de projetos de pesquisa e extensão.

Os cenários de aprendizagem constituem ambientes ou contextos nos quais os estudantes podem vivenciar a dinâmica concreta dos temas estudados. Tais cenários, quando bem projetados, permitem a promoção de um conhecimento significativo e de potencial transformador na sociedade. Esta perspectiva é essencial para a formação integral do indivíduo, facilitando a compreensão e a internalização dos princípios teóricos por meio de validações em contextos práticos.

A política educacional da UnDF enfatiza a unidade indissolúvel entre ensino, pesquisa e extensão, reconhecendo que a integração desses elementos é fundamental para uma formação acadêmica robusta e responsiva às demandas sociais contemporâneas. A educação deve ser concebida como uma forma de intervenção no mundo, implicando uma prática que combina ação e reflexão, de modo que o conhecimento seja construído na interação dialética com a realidade. Portanto, os projetos de pesquisa e extensão da UnDF são desenhados para que os estudantes possam engajar-se ativamente na análise e solução de problemas concretos da sociedade, fortalecendo assim sua competência crítica e sua capacidade de atuação efetiva no mundo.

A colaboração entre docentes do ensino superior e profissionais de diversas áreas, incluindo representantes eleitos, movimentos sociais e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, emerge como um elemento crucial neste cenário de aprendizado inovador proposto pela Universidade do Distrito Federal (UnDF). Este tipo de parceria destaca-se por reforçar a especificidade e a integridade de cada profissão, mantendo suas características únicas sem confundi-las, ao passo que valoriza a sinergia entre os diferentes agentes que compõem o poder público. A cooperação entre academia e esfera legislativa não só enriquece o processo educativo, fornecendo um quadro mais amplo e aplicado de experiências práticas para os estudantes, mas também contribui para a formação de profissionais mais conscientes de seu papel social e político. Esta abordagem integradora, portanto, não apenas complementa a missão pedagógica da UnDF de unir teoria e prática, mas também amplia o impacto da educação superior, transformando-a em uma ferramenta poderosa para a construção de uma sociedade mais justa, informada e participativa.

A integração entre a formação política e formação técnica é fundamental para preparar profissionais que sejam não apenas competentes em suas áreas de conhecimento, mas também conscientes do seu papel enquanto construtores de uma sociedade mais justa e equitativa. Cabe aqui destacar a importância de processos formativos que possam transitar entre os mundos da crítica e da possibilidade, utilizando o conhecimento para abrir espaços de transformação. Assim, a UnDF se compromete a oferecer uma educação que transcenda a mera acumulação de conhecimentos técnicos, aspirando formar indivíduos capazes de compreender e intervir criticamente nas realidades políticas e sociais que os cercam.

OBJETIVOS E METAS

Objetivos:

- Apresentar os parâmetros mais importantes de análise política sobre os desafios e dilemas dos processos de representação política e de participação popular nas democracias;
- Auxiliar na formação política dos jovens e adultos do Distrito Federal;
- Contribuir com a articulação e comunicação entre Universidade e sociedade;
- Contribuir com informações, reflexões, conceitos e exemplos que possam ser aproveitados em estratégias educativas para o ensino e pesquisa universitária;
- Contribuir para a formação de consciência política para o exercício da cidadania;
- Contribuir para a formação e aprimoramento de valores inerentes à democracia;
- Destacar o lugar do Poder Legislativo Distrital na sociedade do Distrito Federal e nas instituições políticas brasileiras;
- Favorecer a compreensão dos estudantes sobre as funções do Poder Legislativo e do Parlamentar;
- Favorecer a aproximação da Câmara Legislativa com a sociedade;
- Favorecer a reflexão sobre a relação direta entre o Poder Legislativo e a democracia;
- Fomentar práticas inovadoras de democracia deliberativa, como foco na mobilização social, na educação para a participação social e no controle social de políticas públicas;

- Introduzir os parâmetros mais importantes de análise política sobre as relações Executivo/Legislativo;
- Oportunizar, com suporte da Universidade, que os estudantes acessem conhecimentos práticos significativos à sua atuação;
- Promover a reflexão sobre as dimensões políticas do processo legislativo como processo de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
- Promover espaços e momentos para a reflexão política e o exercício da cidadania;
- Qualificar a participação de jovens no processo legislativo;
- Promover cenários de aprendizagem capazes de favorecer o ensino, a pesquisa e a extensão universitária.

Metas

- Executar até oito edições anuais do projeto “Jovem Cidadão” para estudantes de graduação e de pós graduação da Universidade do Distrito Federal indicados pela própria instituição;
- Executar até quatro edições do projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola” a estudantes de graduação e de pós graduação da Universidade do Distrito Federal, sendo duas por semestre, no caso de ocorrência;
- Realizar a formação de estudantes de graduação e de pós graduação da Universidade do Distrito Federal para atuar como monitores do projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola”;
- Promover a participação de estudantes, atuando como monitores, do projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola” realizadas em escolas da rede pública de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- Realizar a formação de estudantes de graduação e de pós graduação da Universidade do Distrito Federal para atuar como monitores da Oficina “Formação de Lideranças”, do Programa “Câmara nas cidades”;
- Promover a participação de estudantes, atuando como monitores, na Oficina “Formação de Lideranças”, do programa “Câmara nas cidades”, a serem realizadas conforme calendário estabelecido pela CLDF;
- Encaminhar, por meio da Assessoria de Governança Legislativa e Gestão Estratégica da CLDF, as demandas advindas da etapa final do “Câmara Legislativa Vai à Escola” com a seleção de pelo menos um produto para instrução legislativa;
- Produzir e entregar, no mínimo, um produto acadêmico por ano – projeto, estudo ou pesquisa – sob a responsabilidade da Universidade do Distrito Federal, de temas afins às atividades do Legislativo e/ou da Escola do Legislativo.

RESPONSABILIDADES

Responsabilidades gerais

No âmbito deste acordo, responsabilizam-se os partícipes, na busca pela consecução dos objetivos acima propostos, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas, compartilhando as seguintes responsabilidades:

- Realizar, avaliar e monitorar as atividades pactuadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente ACT, sem prejuízo das responsabilidades e competências de cada um;
- Empreender esforços logísticos, técnicos e administrativos na implementação, monitoramento, avaliação, e revisão do presente ACT, viabilizando as medidas necessárias, em sua esfera de atribuições, para a realização das atividades pactuadas no Plano de Trabalho;
- Dirigir e manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal qualificado para a execução das atividades pactuadas no Plano de Trabalho que integra o presente ACT;
- Prestar orientação e informações que detenha por força do exercício de suas atribuições e competências nos assuntos relativos às atividades previstas no Plano de Trabalho que integra o presente ACT;
- Promover encontros periódicos entre os partícipes para alinhamento e ajustes das ações a serem executadas, bem como divisão de atividades necessárias à implementação do ACT.
- Receber em suas dependências servidores, grupos de estudantes ou pessoa indicada pelo outro partícipe para participar de eventos ou visitas e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;
- Promover a gestão do projeto nos níveis técnicos, gerenciais e da direção das instituições, por meio da apresentação dos resultados parciais e finais do projeto;
- Zelar pelo cumprimento das normas vigentes relativas à segurança dos dados e das informações;
- Fazer uso legal da informação compartilhada para utilização exclusiva em suas atividades institucionais;
- Realizar a articulação institucional com os órgãos e instituições afins, necessária para o cumprimento deste ACT;

- Assegurar que os objetivos do acordo estejam alinhados com as necessidades das partes envolvidas
- Promover políticas que contribuam para a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a criação de soluções inovadoras para o desenvolvimento local.
- Fomentar a organização de eventos técnico-científicos para divulgação dos conhecimentos produzidos ao longo da parceria, estimulando a curiosidade epistemológica dos estudantes e instrumentalizando-os.

Responsabilidades por parte da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

- Disponibilizar ônibus para o trajeto UnDF-CLDF-UnDF para a participação no projeto “Jovem Cidadão”;
- Disponibilizar transporte para os profissionais da CLDF que deverão levar à UnDF o projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola”;
- Fornecer lanche para os estudantes e professores no horário da participação no projeto “Jovem Cidadão”;
- Fornecer kit-cidadão para os estudantes participantes dos projetos “Jovem Cidadão” e “A Câmara Legislativa Vai à Escola”;
- Disponibilizar os profissionais para a realização de todas as etapas dos projetos “Jovem Cidadão” e “A Câmara Legislativa Vai à Escola”, assim como para as atividades de monitoria;
- Coordenar internamente os espaços, equipamentos e pessoal adequados para as atividades de monitoria;
- Articular internamente equipamentos e pessoal para a condução das demandas e atividades advindas do “Câmara Vai à Escola”;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte conveniente fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes da parceria, para a adoção das medidas cabíveis;
- Indicar um gestor titular e um suplente para o acompanhamento da parceria na Câmara Legislativa.

Responsabilidades por parte da Universidade do Distrito Federal:

- Divulgar os projetos do Programa Conhecendo o Parlamento no âmbito da Universidade;
- Indicar as turmas e os professores responsáveis para a participação nos projetos “Jovem Cidadão” e “A Câmara Legislativa Vai à Escola”;
- Indicar os estudantes e os professores responsáveis para a participação nas atividades de monitoria;
- Fornecer os espaços, equipamentos (projektor de vídeo, microfone e som) adequados para a realização do projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola”;
- Garantir a permanência de professores no manejo das turmas e junto aos servidores/instrutores da CLDF quando da execução do projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola”;
- Garantir a permanência de professores durante as atividades de monitoria quando na execução do projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola” e do “Câmara nas Cidades”;
- Indicar os estudantes e os professores para participar dos grupos de trabalho para a condução das demandas e atividades advindas do “Câmara Vai à Escola”;
- Produzir projetos, estudos e/ou pesquisas técnico-científicas de temas afins às atividades do Legislativo e/ou da Escola do Legislativo;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte conveniente fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes da parceria, para a adoção das medidas cabíveis;
- Indicar um executor titular e um suplente para o acompanhamento da parceria na Universidade do Distrito Federal.

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

Descrição do Objeto:

A cooperação entre a Universidade do Distrito Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal, tem como premissa, no que tange a educação para cidadania a realização do Programa Conhecendo o Parlamento, por meio dos projetos “Jovem Cidadão” e “A Câmara Vai à Escola”, a fim de apresentar o Poder Legislativo e sua relação com a representação política, com a democracia e com a participação popular, e ainda do Programa Câmara Legislativa e Cidadania, por meio do “Projeto Polis”, que busca aprofundar o debate acerca de temas de interesse da sociedade. A execução de ambos os projetos, acontecerá conforme a Resolução nº 257/CLDF/2012. Ademais, no que se refere a promoção de projetos, estudos e atividades de pesquisa técnico-científica, a parceria se estabelece nos termos da Resolução nº 230/CLDF/2007, cabendo à ELEGIS estimular e dar suporte ao desenvolvimento dessas ações.

Excetua-se do acordo informações protegidas por legislação específica e as consideradas de caráter confidencial pelas instituições cooperadas.

Programa Conhecendo o Parlamento

A Câmara Legislativa instituiu a Educação para a Cidadania, por meio da [Resolução nº 257](#), realizada pelos Programas Conhecendo o Parlamento e Câmara Legislativa e Cidadania, com os objetivos de contribuir para a formação de consciência política para o exercício da cidadania; aprofundar a reflexão sobre a relação entre o Poder Legislativo e a democracia; favorecer a compreensão sobre as funções e o papel do Parlamento, dos Deputados Distritais e da CLDF; aproximar a CLDF dos estudantes, das organizações sociais e da comunidade em geral; contribuir para criar uma imagem positiva do Poder Legislativo perante a sociedade; promover a discussão de outros temas de interesse da sociedade do Distrito Federal.

O Programa Conhecendo o Parlamento tem por objetivo apresentar o Poder Legislativo e sua relação com a representação política, com a democracia e com a participação popular e subdivide-se nos seguintes projetos: Cidadão do Futuro, Jovem Cidadão, Cidadania para Todos e Câmara Legislativa Vai à Escola. São objetos deste acordo os projetos Jovem Cidadão e A Câmara Legislativa Vai à Escola.

a) Projeto “Jovem Cidadão”

O Projeto Jovem Cidadão é destinado a estudantes matriculados no ensino médio e superior de instituições de ensino das redes pública e privada do Distrito Federal e tem como objetivos: contribuir para a formação política dos estudantes, com foco no exercício da cidadania, e para a conscientização dos jovens sobre o exercício da cidadania; incentivar os jovens a se envolverem nas discussões dos problemas da comunidade; possibilitar a compreensão do papel do Poder Legislativo, da separação de poderes e das esferas de governo; apresentar noções do processo de produção das normas no âmbito da CLDF, bem como demonstrar as formas de participação popular no processo legislativo.

O Projeto prevê a recepção dos estudantes nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal para a participação de palestra, ministrada por servidor da CLDF, e de visita guiada.

b) Projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola”

O projeto A Câmara Legislativa Vai à Escola objetiva levar ao ambiente escolar a discussão sobre o papel do Poder Legislativo; contribuir para a formação política e cidadã dos estudantes; contribuir para a conscientização dos jovens sobre o exercício da cidadania; incentivar os jovens a se envolverem nas discussões dos problemas da comunidade, bem como demonstrar as formas de participação popular no processo legislativo.

Diante da realização, pela CLDF, do Programa “Câmara nas Cidades” que prevê a realização de sessões legislativas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal com o objetivo de ampliar o diálogo entre a população e o Parlamento, aumentar a participação popular e fomentar o exercício da democracia, evidenciou-se a oportunidade de ampliar e qualificar o projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola”, integrando as duas ações.

A execução do Projeto acontece por meio da visita de servidores da CLDF às escolas/universidades para a promoção de uma palestra, de uma oficina e de uma atividade de participação estudantil, como culminância.

Monitorias

a) Monitoria do projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola”

Por meio da Parceria entre a CLDF e a UnDF será ofertado para os estudantes de graduação da Universidade experiências de atuação supervisionadas nas ações do “A Câmara Legislativa Vai à Escola”, naquelas edições realizadas em instituições da rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para estudantes de nível médio.

A atividade de monitoria consiste em atuar, sob a orientação de equipe da Escola do Legislativo, nas atividades do Projeto, como apoio à realização da palestra, à execução da oficina e da atividade de culminância. Antes de atuarem como monitores os participantes desta etapa passarão por formação específica, conduzida por servidores da CLDF ou por instrutores selecionados e habilitados pela CLDF.

b) Monitoria de oficinas com a Comunidade do “Câmara nas Cidades”

O Programa “Câmara nas Cidades” prevê a realização de sessões legislativas nas Regiões Administrativas (RA's) do Distrito Federal com o objetivo de ampliar o diálogo entre a população e o Parlamento, aumentar a participação popular e fomentar o exercício da democracia.

Antes das sessões legislativas do “Câmara nas Cidades” é realizada uma oficina preparatória, que tem como objetivo capacitar as lideranças locais sobre o papel do legislativo, produtos legislativos, orçamento público e temas afins, de modo a fornecer recursos teóricos para o levantamento das demandas da comunidade contemplada pelo Programa.

Neste cenário, a atividade de monitoria consiste em atuar, sob a orientação de equipe da ELEGIS, durante a oficina, dando o suporte às atividades administrativas, mas também à qualificação do debate. Antes de atuarem como monitores os participantes desta etapa passarão por formação específica, conduzida por servidores da CLDF ou por instrutores selecionados e habilitados pela CLDF.

Projetos, estudos e atividades de pesquisa

De acordo com a Resolução nº 230/CLDF/2007 compete à Escola do Legislativo “*estimular e dar suporte ao desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de pesquisa técnico-científica, voltados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cooperação com outras instituições de ensino*”. Nesses termos, a partir da troca de experiências e conhecimentos entre a CLDF e a

UnDF e como resultado das atividades executadas, é parte deste acordo a produção acadêmica, a ser conduzida pela Universidade do Distrito Federal.

Entende-se aqui como produto acadêmico, aqueles decorrentes das atividades de ensino pesquisa e extensão, como artigos, livros, capítulos de livros, comunicações, anais de eventos, manuais, artigos, jornais, revistas, relatórios técnicos, produtos audiovisuais, aplicativos, softwares, programas de rádio ou TV, jogos, produtos artísticos, protocolos assistenciais, entre outros.

Etapas ou fases da execução

Efetivar a participação de grupos de estudantes de graduação da UnDF, com até 135 (cento e trinta e cinco) participantes, no projeto “Jovem Cidadão”;

Realizar o projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola” na UnDF, com o atendimento aproximado de 40 (quarenta) estudantes por visita;

Realizar a formação, acompanhar e coordenar um grupo de até 05 estudantes, para que atuem como monitores, durante a execução de pelo menos uma edição projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola”, realizada em escola da rede de ensino da Secretaria de Educação do DF. Os estudantes desta atividade precisarão, obrigatoriamente, ter participado das duas etapas anteriores;

Realizar a formação, acompanhar e coordenar um grupo de até 05 estudantes, durante a execução de pelo menos uma edição do projeto “Câmara nas Cidades”, para que atuem como monitores. Os estudantes desta atividade precisarão, obrigatoriamente, ter participado das primeiras duas etapas deste planejamento;

Sistematizar e encaminhar as repercussões decorrentes do “A Câmara Legislativa Vai à Escola”, culminando na seleção, pelos envolvidos desta parceria, de pelo menos uma demanda para acompanhamento e instrução no âmbito do legislativo;

Elaborar um plano de ação que vincule diretamente o produto ou serviço legislativo escolhido da fase citada item 6.2.5, a uma iniciativa de ensino, pesquisa ou extensão universitária;

Produzir e apresentar pelo menos um produto acadêmico por ano – projeto, estudo ou pesquisa – a partir das experiências deste acordo e como resultado dele, tratando de temas afins às atividades do Legislativo e/ou da Escola do Legislativo.

Metodologia

Projeto “JOVEM CIDADÃO”

O Projeto é realizado na Câmara Legislativa do Distrito Federal para um grupo de até 135 estudantes que participam de palestra e visita guiada nas principais áreas da Casa. O grupo é levado da instituição de ensino às instalações da CLDF por ônibus disponibilizado pela Câmara. Na Casa, os estudantes são recepcionados na entrada principal e encaminhados ao auditório, onde acontece a palestra.

A palestra tem duração de cerca de 40 minutos e aborda temas como: sistema político, democracia, diversidade e tolerância, tripartição dos poderes, processo legislativo, participação popular e competências da CLDF. Ao final da palestra é ofertado aos estudantes um lanche, seguindo para a visita guiada. A visita passa pela galeria do Plenário e pelo foyer do plenário, onde estão localizadas a Galeria Presidentes da Câmara Legislativa, Galeria dos Constituintes, Galeria das Parlamentares, Galeria Athos Bulcão e exposição de obras de arte, que variam, conforme cronograma da CLDF. Durante a visita os estudantes são apresentados aos espaços, conhecendo a disposição física e a funcionalidade desses ambientes para a instituição e para a comunidade.

As atividades do Jovem Cidadão acontecem às terças-feiras e quartas-feiras, no período matutino (das 8h às 11h) e no período vespertino (das 14h às 17h), com duração de aproximadamente três horas.

Projeto “A CÂMARA LEGISLATIVA VAI À ESCOLA”

O projeto acontece nas instituições de ensino parceiras e é executado em três fases: palestra, oficina e apresentação. Cada fase é realizada em um encontro, com carga horária total de 8h.

A palestra, com carga horária de 2h, é conduzida por um servidor da CLDF ou instrutor capacitado pela instituição e é realizada para um grupo de até 135 alunos. O encontro é iniciado com uma apresentação teórica sobre temas relacionados ao poder legislativo e formas de participação popular para o exercício da cidadania e encerra-se com a participação dos estudantes, que apresentam individualmente, por escrito, as principais demandas da comunidade. As produções desta fase servirão como matéria para a oficina.

A oficina, com carga horária de 3h, é conduzida para um grupo de cerca de 40 alunos. A atividade tem como objetivo separar e classificar as demandas da primeira etapa, discutir, aprofundar e selecionar os principais problemas. Os produtos da oficina são apresentados na culminância do Projeto, 3ª fase, com a presença dos 135 estudantes, aos Deputados(as) Distritais ou seus representantes, que ficarão responsáveis por responderem e encaminharem as propostas resultantes do Programa. Esta etapa tem carga horária de 3h.

1º ENCONTRO

A apresentação teórica, aborda:

- Tripartição do poder: apresentação dos três poderes e suas características principais;
- Papel do Poder Legislativo

- Noções de processo legislativo e de produções das normas no âmbito da CLDF;
- Funções da CLDF e dos parlamentares;
- Exercício da cidadania;
- Democracia;
- Transparência: acompanhamento dos trabalhos da Câmara Legislativa, o Portal da Câmara Legislativa, a TV Legislativa, projeto e-Democracia, aplicativos desenvolvidos pela CLDF;
- Formas de participação popular no processo legislativo: noções de controle social, meios de interação entre a população e a Câmara Legislativa (projetos de lei de iniciativa popular, audiências públicas, comissões gerais, ouvidoria).

2º ENCONTRO

A oficina é voltada para:

- Identificação das necessidades de melhoria da Região-Administrativa;
- Identificação de possíveis soluções para os problemas apresentados;
- Planejamento da apresentação do produto da oficina no Câmara nas Cidades.

3º ENCONTRO

Culminância do projeto com a participação dos estudantes no Câmara nas Cidades para apresentação do produto da oficina aos Deputados(as) Distritais presentes.

Acompanhamento

Para enriquecer a experiência dos participantes do “À Câmara Vai à Escola” advindos deste acordo e promovendo uma maior integração entre a UnDF e a CLDF foi desenhada esta etapa que tem como objetivo sistematizar e direcionar as repercussões provenientes da fase final do evento.

Nesta etapa será resgatado o documento que reúne demandas da comunidade, desenhando-se propostas para produtos e serviços no âmbito legislativo. O referido documento, fruto do “Câmara Vai à Escola”, será submetido à análise conjunta de membros da Assessoria de Gestão Estratégica (Assege), professores e estudantes da Universidade do Distrito Federal, bem como do secretário da comissão, em uma reunião dedicada. Durante esse encontro, serão definidas as medidas a serem adotadas, alinhadas às necessidades identificadas, abrangendo atividades legislativas tais como reuniões de comissão, seminários, audiências públicas, criação de projetos de lei e estudos de fiscalização e avaliação de políticas públicas, entre outras possibilidades. Por fim, será selecionado um produto ou serviço legislativo específico como foco de atenção.

Em seguida, representantes da ELEGIS, da Assege, professores e estudantes da UNDF, juntamente com o secretário da comissão temática respectiva, elaborarão um plano de ação que vincule diretamente o produto ou serviço legislativo escolhido a uma iniciativa de ensino, pesquisa ou extensão universitária.

Monitorias

As monitorias serão vivenciadas por um grupo de até cinco estudantes indicados pela UnDF, que atuarão no “A Câmara Legislativa Vai à Escola” ou nas oficinas preparatórias para o Câmara nas Cidades, quando da ocorrência dessas, como uma experiência pedagógica que visa fortalecer a articulação entre teoria e prática.

Para serem indicados para a participação como monitor, os alunos precisarão ter participado anteriormente do “Projeto Jovem Cidadão” e do “A Câmara Legislativa Vai à Escola”. Os alunos indicados, passarão por uma formação específica, com carga horária de 3h, conduzida na instituição, em horário acordado entre as partes, por servidores da CLDF ou por instrutores selecionados e habilitados pela CLDF. A atividade de formação abordará:

- O papel da Escola do Legislativo e dos projetos conduzidos pela ELEGIS;
- O desenho do Programa “A Câmara Legislativa Vai à Escola” ou da “Oficina Preparatória”, a depender da atuação do grupo em formação;
- O papel do monitor nas atividades do “A Câmara Legislativa Vai à Escola” ou da “Oficina Preparatória”;
- A prática de monitoria como experiência formativa;
- Os principais conteúdos relacionados as atividades da oficina do “A Câmara Legislativa Vai à Escola” ou da oficina preparatória para o “Câmara nas Cidades”, a depender da atuação do grupo em formação, como aprofundamento teórico.

As atividades de monitoria terão carga horária total de 11 horas, quando a atuação se der no “A Câmara Legislativa Vai à Escola” (3 horas de formação + 8 horas do programa), e de 9, quando a atuação for para o “Câmara nas Cidades” (3 horas de formação + 6 horas do programa). A atividade será certificada pela Escola do Legislativo, em caráter declarativo ou comprobatório.

ETAPAS	CALENDÁRIO 2024											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Edição Jovem Cidadão												
Edição Câmara Legislativa Vai à Escola												
Acompanhamento CVE (Assege)												
Seleção dos Monitores (UnDF)												
Indicação dos Monitores (UnDF)												
Formação dos Monitores (CLDF)												
Atuação de Monitoria no CVE												

A formação e atuação dos monitores para o Câmara nas Cidades acontecerá conforme o calendário do Programa.

ANEXO - PLANO OPERACIONAL (SEI nº 1769597)

RESPONSABILIDADES	RECURSOS			QUANTIDADES	ORIGEM
	MATERIAS	FINANCEIROS	HUMANOS		
Disponibilizar ônibus para o trajeto UnDF CLDF-UnDF para a participação no projeto “Jovem Cidadão”;	Ônibus (capacidade: até 45 passageiros sentados)	R\$ 1.820,08/ônibus	***	até 3 por edição	Contrato-PG Nº 19/2022-NPLC e Aditivos (SEI 0787143, 1001859, 1090690, e 1549090) Previsão Orçamentária: PT: Execução de Projetos de Ed. Política pela CLDF ED: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros / PJ
Disponibilizar transporte para os profissionais da CLDF que deverão levar à UnDF o projeto “A Câmara Legislativa Vai à Escola”;	Carro/Van	***	***	até 2 por dia em cada edição	Transporte da CLDF
Fornecer lanche para os estudantes e professores no horário da participação no projeto “Jovem Cidadão”;	Kit-lanche	R\$ 6,38/lanche	***	até 135 por edição	Contrato-PG Nº 15/2022-NPLC e Aditivos (SEI 0754682, 0932325 e 1084928) Previsão Orçamentária: PT: Execução de Projetos de Ed. Política pela CLDF ED: 33.90.32 - Material, Bem ou serviço de distribuição gratuita

Fornecer kit-cidadão para os estudantes participantes dos projetos "Jovem Cidadão" e "A Câmara Legislativa Vai à Escola";	Kit-cidadão (Mochila, caderno, caneta e marca página)	R\$ 7,22/mochila R\$ 7,30/caderno	***	até 135 por edição	Contrato-PG Nº 11/2023-NPLC Previsão Orçamentária: PT: Execução de Projetos de Ed. Política pela CLDF ED: 33.90.32 - Material, Bem ou serviço de distribuição gratuita
Disponibilizar os profissionais para a realização de todas as etapas dos projetos "Jovem Cidadão" e "A Câmara Legislativa Vai à Escola", assim como para as atividades de monitoria;	***	Valores nos termos do AMD nº 79/2020	Instrutor p/palestra (Jovem cidadão)	1 por edição	Previsão Orçamentária: PT: Execução de Projetos de Ed. Política pela CLDF ED: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros / PF
			Instrutor p/palestra (Câmara Vai à Escola)	1 por edição	
		***	Parlamentares (Câmara Vai à Escola)	1 por edição, no mínimo	CLDF
		***	Servidor da ELEGIS	1 por ação, no mínimo	ELEGIS/CLDF
Coordenar internamente os espaços, equipamentos e pessoal adequados para as atividades de monitoria;	***	***	Servidores da ELEGIS	1 por edição, no mínimo	ELEGIS/CLDF
Articular internamente equipamentos e pessoal para a condução das demandas e atividades advindas do "Câmara Vai à Escola";	***	***	Servidores da ASSEGE	1 por edição, no mínimo	ASSEGE/CLDF
Levar, imediatamente, ao conhecimento da outra parte conveniente fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes da parceria, para a adoção das medidas cabíveis;	***	***	Executor do contrato	1	CLDF
Indicar um gestor titular e um suplente para o acompanhamento da parceria na Câmara Legislativa.	***	***	ELEGIS/NPE	<i>não se aplica</i>	CLDF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 23/09/2024, às 16:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Costa Benck, Usuário Externo**, em 07/10/2024, às 11:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1777774** Código CRC: **4F460E9E**.

